



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo I – Extrato de informações do Programa

1) Enquadramentos Legais do Programa:

O presente programa está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Programa de Extensão.

O programa de extensão está registrado na Pró-Reitoria de Extensão sob o nº 500429

2) Título do Programa:

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: da Coleta à Valorização.

3) Nº do Processo: 23068.020688/2017-11

4) Projeto Básico:

4.1) Objeto:

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, par apoiar o Programa "Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: da Coleta à Valorização", na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

4.2) Contratada:

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90.

4.3) Prazo de execução previsto para o contrato:

Será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato

4.4) Fonte dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros serão provenientes do Contrato 001/2017 celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria De Estado De Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA e a Universidade Federal do Espírito Santo (cópia em anexo).

4.5) Detalhamento da aplicação dos recursos (despesa):

A aplicação dos recursos está detalhada na planilha orçamentária em anexo.

4.6) Custos dos serviços operacionais da Fundação:

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), que deverão ser repassados de acordo com os recursos arrecadados, após a emissão da nota de empenho da UFES.

A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se em anexo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

O percentual de 5% referente ao DEPE e os 5% para o Fundo de Apoio à Extensão (FAE/UFES), também deverão obedecer aos mesmos critérios, ou seja, após a emissão da nota de empenho da UFES.

4.7) Valor do Contrato:

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 1.991.000.000 (um milhão, novecentos e noventa e um mil reais).

4.8) Justificativa da escolha da contratada:

a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débitos junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.

d) A FEST opera com custos operacionais compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

4.9) Tarefas a serem executadas pela contratada: As atribuições principais da FEST consistirão em:

a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como apresentar à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- g) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- h) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Programa;
- j) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- k) Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no Programa;
- l) Prestar conta final da execução do Programa ao Conselho Universitário da UFES dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Programa, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- o) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo Coordenador do Programa de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos.

4.10) Fiscalização, Coordenação Administrativa e Ordenação de Despesas do Contrato:

Fiscal:

Nome: Hebert Barbosa Carneiro

Matrícula SIAPE: 270049

CPF: 343.260.657-53

Coordenador do Programa:

Nome: Renato Ribeiro Siman

Matrícula SIAPE: 1790301

CPF: 052.038.347-84

Ordenador de Despesa:

Nome: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

Lotação: Pró-reitoria de Extensão

Matrícula SIAPE: 2348976

CPF: 821.804.827-87

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na RESOLUÇÃO 11/2015 e alterações posteriores.

4.11) Documentos adicionais (obrigatórios conforme o caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do Programa que será apoiado	F 1-6
Ata de aprovação no Departamento do Programa que será apoiado	F 7
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	Não se aplica
Planilha de Receitas e Despesas com análise	F 13
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	Não se aplica
Justificativa de Interesse Institucional Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível Ata da Câmara de Extensão	F 14
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	F 8
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	Não se aplica
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível	Não se aplica
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões))	Não se aplica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5) Caracterização do Programa:

O programa Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: da Coleta à Valorização visa:

- Estabelecer metodologias e procedimentos para inserir a população e representantes da sociedade civil nas etapas do processo de discussão, elaboração e monitoramento de planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (GIRS);
- Dar suporte a elaboração de cenários, programas, ações e projetos, além de tecnologias para a universalização do serviço de GIRS, necessários à proposição de intervenções e estabelecimento de prioridades;
- Dar suporte a elaboração matriz de indicadores de Desempenho como ferramenta de planejamento da prestação de GIRS;
- Descrever e dar suporte à elaboração de ferramenta para avaliação de relação entre investimento e desenvolvimento na busca de equilíbrio físico, financeiro e institucional para implantação de intervenções;
- Dar suporte a avaliação e recuperação de áreas degradadas por lixões;
- Dar suporte ao desenvolvimento de procedimentos para licenciamento de usinas de resíduos sólidos envolvendo etapas de compostagem, transbordo, triagem e segregação de resíduos sólidos;
- Dar suporte na avaliação e descrição de unidades de compostagem de resíduos orgânicos;
- Dar suporte ao desenvolvimento de metodologias e procedimentos para a implantação de transbordos de resíduos sólidos;
- Dar suporte ao desenvolvimento de procedimentos para reciclagem e tratamento de Resíduos da Construção Civil (RCC);
- Dar suporte ao processo de descrição de cenários para o estabelecimento de logística reversa de resíduos sólidos, apoiando a descrição de regulamentação, descrição de acordos e definição de termos de compromisso;
- Dar suporte a descrição de cenários para a destinação das sucatas veiculares;
- Dar suporte ao desenvolvimento de estratégias de educação ambiental relativos à GIRS;
- Dar suporte ao desenvolvimento de procedimentos para fiscalização de estabelecimentos geradores de resíduos perigosos;
- Dar suporte no desenvolvimento de procedimentos para projeto e implantação de aterros sanitários Classe I e II, bem como as suas instalações;
- Dar suporte ao desenvolvimento de estratégias para controle de fauna nociva e sinantrópica.

6) Objetivo Geral do Programa:

Dar suporte as equipes de engenharia para coleta de informações em campo, bem como no apoio ao desenvolvimento de metodologias e procedimentos para o estabelecimento de estratégias necessárias ao Gerenciamento Integrado de Resíduos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Sólidos (GIRS) no Espírito Santo, desde sua geração, destinações possíveis, bem como a etapa de disposição final ambientalmente adequada.

7) Prazo de execução do Programa:

24 (vinte e quatro) meses.

8) Metas:

- Apoio na formação de Professores, Mestres e Doutores nos diversos Programas de Pós-graduação da UFES, por meio da disponibilização de bolsas de apoio à extensão (docente e discente);
- Apoio na formação de graduandos nos diversos centros acadêmicos da UFES por meio do fornecimento de bolsas de apoio à extensão, bem como na capacitação de Agentes Locais de Mobilização e Conscientização;
- Fortalecimento de núcleo de conhecimento e extensão, bem como a capacitação de recursos humanos para o estado do Espírito Santo para desenvolvimento e monitoramento de ações em Saneamento Ambiental e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- Produção de artigos para publicação em periódicos nacionais e internacionais;
- Apoio na participação de discentes e docentes em eventos nacionais e internacionais;
- Produção de livro aplicado sobre o Cenário do Saneamento Básico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos no ES;
- Produção de Seminário Estadual de Saneamento Básico e Gerenciamento Integrado de Resíduos.

9) Indicadores para quantificação dos resultados esperados:

- Número de docentes apoiados pelo programa;
- Número de mestres e doutores apoiados pelo programa;
- Número de discentes apoiados pelo programa;
- Número de eventos de formações/capacitações ministrados;
- Número de artigos publicados;
- Número de livros publicados;
- Número de seminários realizados.

10) Relação de Servidores/Acadêmicos e valor percebido que atuarão no programa:

Relação descrita na planilha em anexo.

11) Pagamentos previstos a outras pessoas por prestação de serviço:

Relação descrita na planilha em anexo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

12) Pagamentos previstos a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:
Relação descrita na planilha em anexo.

13) Recursos Financeiros e Planilha Orçamentária
Relação descrita na planilha em anexo.

Em, 24 de novembro de 2017.

Nome	Assinatura
Hebert Barbosa Carneiro	 Prof. Hebert Barbosa Carneiro Chefe Deptº de Engenharia de Produção Centro Tecnológico da UFES
Renato Ribeiro Siman	 RENATO RIBEIRO SIMAN CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL LAGESA/CT/UFES MAT. SIAPE: 1750004
Angélica Espinosa Barbosa Miranda	 Profa. Dra. Angélica Espinosa Barbosa Miranda Pró-Reitora de Extensão Matrícula SIAPE: 2200000

O DEPE FICARÁ PARA
O CENTRO TECNOLÓGICO
E O DIRETOR SERÁ O
ORÇENADOR DE DESPESA.